



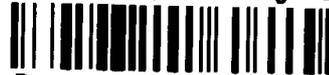
# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### EMENDA

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



Protocolo Geral 000861/2013  
Data: 08/05/2013 Horário: 12:21  
Legislativo - EM 9/2013

**EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 67/2013 – OBRIGA AS INSTITUIÇÕES REALIZADORAS DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA A FORNECER AOS CANDIDATOS O CADERNO DE PROVAS NO ATO DE ENTREGA DO RESPECTIVO EXAME, DE AUTORIA DO VEREADOR LEOPOLDO GABRIEL BENETÁCIO DE OLIVEIRA.**

Excelentíssimo Senhor Presidente;

O Vereador subscrevente, propõe emenda ao PROJETO DE LEI Nº 067/2013, protocolizado nesta Casa em 06/05/2013, conforme segue:

EMENDA MODIFICATIVA: o art. 2º do projeto de lei nº 67/2013, conterà a seguinte redação:

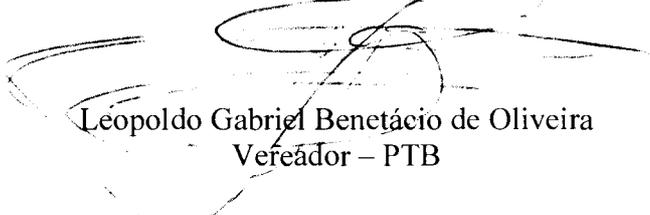
*“Art. 2º O edital deverá prever a forma como os referidos cadernos de provas serão entregues ao final de cada exame para o conhecimento de cada candidato.”*

EMENDA ADITIVA: o projeto de lei nº 67/2013, passa a ter art. 3º, com a seguinte redação:

*“Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.”*

**JUSTIFICATIVA:** Tal emenda visa complementar a ideia central do projeto de lei, complementando o elucidado no caput do art.1º do presente projeto de lei.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 08 de maio de 2013.

  
Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira  
Vereador – PTB

**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR  
DR. MARCEL PINTO DA COSTA  
PRESIDENTE NESTA**

